



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ESCLARECIMENTO 02

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 01/2018

PROCESSO Nº. 23348.003468/2017-87

ASSUNTO: Resposta a pedido de Esclarecimento.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de cozinheiro(a), limpeza e conservação e trabalhador rural polivalente, para o Campus Avançado Abelardo Luz e manutenção predial para a Reitoria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Por meio eletrônico, a empresa solicita esclarecimento em relação ao do edital de Pregão Eletrônico nº 01/2018, conforme segue:

“REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2018.”

A xxxxxxxxxxxxxxxx., com sede nxxxxxxxxxxxxxxxx, fone xxxxxxxxxxxxxxx e fax xxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o n.º xxxxxxxx, empresa do ramo de prestação de serviços de limpeza, interessada em participar da licitação em epígrafe, lançada por essa Instituição, ao analisar o edital deparou-se com algumas dúvidas, conforme segue.

1. Conforme item 5.3, do termo de referência, aponta as descrições das atividades e atribuições do posto de Trabalhador Rural, desta forma questionamos qual CBO ou Sindicato utilizamos para compor esta função, visto que SIAC SC não contempla esta nomenclatura.”

O pedido é tempestivo, dele conheço.

Em atenção ao pedido de esclarecimentos, segue resposta ao pedido de esclarecimentos:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

“Esclarecimento 01: Conforme apresentado na descrição do item no Termo de Referência, o CBO correspondente é o 6210-05. Quanto a convenção coletiva, deverá ser utilizada a convenção da FATAESC – Federação dos Trabalhadores na Agricultura.”

Era o que havia a informar.

Blumenau/SC, 16 de março de 2018.

Pregoeiro